

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 031/2023.

PORTARIA GP/PMSM n.º 032/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Franciêdo dos Santos Alves**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

RESOLVE nomear **Ronielson Souza de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 06 de março de 2023.

São Mamede-PB, 06 de março de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 03/2023

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE DESIGNAR os servidores do Município: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO** (Presidente), **MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA** (Membro) e **DAMIÃO PEDRO DE ARAUJO** (membro), para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para conduzir os trabalhos do Procedimento Administrativo instaurado de acordo com o **Decreto Municipal n.º 008/2023**, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Januncio Nóbrega, 01, Centro, São Mamede - PB, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 06 de março de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional